



## EDITAL n.º 04/2015

Mandato 2013/2017

Telmo Lopes da Silva Ferraz, Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande

**TORNA PÚBLICO E CONVOCA**, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º e do n.º 1 do artigo 27.º e ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, abreviadamente designado por RJAL, uma **Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal da Marinha Grande, a realizar **no próximo dia 21 de setembro de 2015** (segunda-feira), **pelas 20h30**, no Auditório Municipal, sito na Av. Dr. José Henriques Vareda, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – AVILIZ – AVIÁRIOS DO LIZ, LDA**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º deste último diploma.
2. **PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – COMPOSTOS DO LIZ – ALIMENTOS PARA COMPOSTOS DE ANIMAIS, LDA**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º deste último diploma.
3. **PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – AGRO-PECUÁRIA DE SANTO ANDRÉ, LDA**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º deste último diploma.
4. **PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – MOLDES CATARINO, LDA**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º deste último diploma.
5. **PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – SEVLAIRES PLÁSTICOS, LDA**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º deste último diploma.
6. **PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – VIDROMECÂNICA-METALOMECÂNICA VIDREIRA, LDA**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º deste último diploma.
7. **PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – ARMANDO FERNANDES – SERRALHARIA CIVIL, LDA**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º deste último diploma.
8. **PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – YUDO EU, S.A.**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º deste último diploma.
9. **PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – BOURBON AUTOMOTIVE PLASTICS MARINHA GRANDE, S.A.**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º deste último diploma.
10. **PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL – NOVA PLASTESTE, S.A.**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 17.º deste último diploma.
11. **APRECIACÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos do disposto no artigo 25.º do n.º 2 alínea c) do RJAL.

Para constar e em cumprimento do n.º 3 do artigo 49.º do RJAL se publica o presente edital e outros de igual teor, a serem afixados nos lugares de estilo deste Concelho.

Marinha Grande, 14 de setembro de 2015

Telmo Lopes da Silva Ferraz

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o n.º 1 do artigo 49.º do RJAL, conjugado com o n.º 1 do artigo 16.º e o n.º 2 do artigo 18.º do Regimento, o período de “**intervenção do público**”, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimentos, tem lugar entre o período “*antes da ordem do dia*” e o período da “*ordem do dia*”. Para o efeito, os cidadãos interessados em intervir, deverão proceder à sua inscrição, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.

